



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
Secretaria de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validadoc.seam> Código do documento: 7c2a2581-7dd3-4100-947c-1b4c35141c37

**Item 56:** Documento que informe as ações de responsabilidade do município pactuadas com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (pactuação ou documento similar) durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Resposta:** Reiteramos que durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), não houve pactuação formalizada com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e o Município sobre o referido item. Contudo, o município de Vitória de Santo Antão direcionou suas ações através do Plano de Contingência Municipal para infecção humana pelo Coronavírus. Segue em anexo cópia do plano de contingência do município de Vitória de Santo Antão-PE.



SecretariadeSaúde



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7c2a2581-7dd3-4100-947c-1b4c35141c37

# **Plano Operacional Municipal de Contingência - COVID-19 - Vitória de Santo Antão -**

**Versão  
18/03/2020**

**Vitória de Santo Antão  
Março, 2020**



**SecretariadeSaúde**



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, JOSE AGLAISON QUERALVARES JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 7c2a2581-7dd3-4100-947c-1b4c35141c37

**JOSÉ AGLAISON QUERALVARES JUNIOR**  
PREFEITO

**JAILCE CARLA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EDNILVA DE ALBUQUERQUE CARLOS**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ALANNA MARQUIANE DE MEDEIROS DE MACENA**  
GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA

**ANTONIO FLAUDIANO BEM LEITE**  
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**RICARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**  
GERENCIA DO PLANEJAMENTO

**GRUPO DE TRABALHO (GT-COVID-19)**

ANTÔNIO FLAUDIANO BEM LEITE - DIRIGENTE  
ADEILTON DOS SANTOS SILVA - VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
EMANUELA OLIVEIRA - VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
DIJANEIDE ALVARES FERREIRA -  
SAMU  
ALANNA MARQUIANE DE MEDEIROS MACENA - ATENÇÃO BÁSICA  
FERNANDO ANTÔNIO DE LIRA FILHO - SAÚDE BUCAL  
JULLIANA PATRÍCIA CAVALCANTI DOS SANTOS - NASFs/FISIOTERAPIA  
JULIANA GOMES DE BARROS - SAÚDE DA CRIANÇA E CESV  
PRISCILA MARIA DA CRUZ ANDRADE - SAÚDE MENTAL  
TAMIRES TALITA MOURA DA SILVA - SAÚDE DA MULHER  
JENNIFER MAIARA DA SILVA BARROS – EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA/MAIS  
MÉDICOS NATÁLIA CRISTINA COUTINHO DA SILVA – CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACEUTICA  
SEVERINA PATRÍCIA DA SILVA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – MELHOR EM CASA

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Secretaria Municipal de Saúde. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19) de Pernambuco. Versão Nº 19/03/2020. Pernambuco, março de 2020. 1ª edição – Pernambuco, 2020.



<b>1. INTRODUÇÃO</b>	4
<b>2. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITOS</b>	7
<b>3. OBJETIVOS DO PLANO</b>	7
3.1. Geral	7
3.2. Específicos	7
<b>4. NÍVEIS DE RESPOSTA</b>	8
<b>5. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO</b>	10
5.1. Governança e Prevenção e Proteção Coletivas	10
5.2. Vigilância Epidemiológica	11
5.3. Vigilância Laboratorial	12
5.4. Assistência ao Paciente	13
5.5. Assistência Farmacêutica	13
5.6. Comunicação de Risco	14
5.7. Ações e Recomendações de Especificidade Municipal	15
<b>REFERÊNCIAS</b>	20



## 1. INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o seqüenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID - 19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do COVID - 19 ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID - 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com

<sup>1</sup> Adaptação da referência: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID - 19) de Pernambuco. Versão N° 01. Pernambuco, março de 2020. 1ª edição - Pernambuco, 2020.



## SecretariadeSaúde

COVID-19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

Pessoas que vivem fora de áreas onde o vírus está circulando não correm risco de infecção com COVID - 19. Até o dia 10 de fevereiro de 2020, o COVID - 19 mantém circulação apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Os infectados de outros países estão entre as pessoas que viajaram recentemente da China ou que vivem ou trabalham em estreita colaboração com esses viajantes, como familiares, colegas de trabalho ou profissionais médicos que cuidam de um paciente antes de saberem que o paciente estava infectado com COVID - 19.

Esses casos já foram detectados em praticamente todos os países e em todos continentes: Ásia, Oceania, Europa, e América do Norte. Até a presente data (18/03/2020), já foram registrados mundialmente:

Confirmados	Novos	Total de Óbitos	Taxa de letalidade
179.112	11.526	7.426	4,15

No Brasil, já são 11.001 casos registrados, onde 8.819 (80,17%) casos suspeitos, 291 (2,65%) confirmados, 1.890 (17,18%) descartado e 1 (0,01%) óbitos. Já se evidencia transmissão local e comunitária e muitas regiões, unidades federativas e municípios.

Em Pernambuco, já são 357 registrados de casos suspeitos, 19 confirmados, 250 investigados, 03 prováveis e 85 descartados. Com a identificação da transmissão comunitária, Pernambuco entra na fase de mitigação, buscando, a partir desta quarta-feira (18/03/2020), notificar e identificar a ocorrência da enfermidade nos casos internados, assim como já é realizado para a influenza nos pacientes com síndrome respiratória aguda grave (Srag). Neste, contexto a recomendação é notificar apenas os casos graves, que são aqueles que apresentam falta de ar, dificuldade para respirar, dor no peito e febre que se prolongue por mais de 72 horas, mesmo com o uso de antitérmicos, recomenda a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (Atualização do





## SecretariadeSaúde

quadro epidemiológica pelo sítio eletrônico: < <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov> >.

Em Vitória de Santo Antão, até essa data (18/03/2020), somente foi notificado 01 (um) caso, o qual foi descartado, porém o município se localiza a 49 km de distância da capital Recife, onde já se concentra a grande maioria dos casos confirmados. Comporta nesse município um grande potencial produtivo e comercial com fluxo de pessoas da capital e de diversas áreas do país onde já ocorre transmissão comunitária.

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico.

A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como as pessoas podem se proteger da infecção. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/> ) e do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> e <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#COVID-19-brazil>).





O Plano Municipal Operacional de Contingência da Vitória de Santo Antão, detalha as ações no âmbito local em andamento em reforço aquelas já recomendado pelo SES/PE e MS e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

## 2. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITOS

Todas as recomendações de definições de caso suspeitos serão seguidas das instâncias administrativas estaduais e federais conforme andamento do contexto e da pandemia, pelo sítio eletrônico oficial: do Ministério da Saúde: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> e <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#COVID-19-brazil>; e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco: <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>.

## 3. OBJETIVOS DO PLANO:

### 3.1. Geral

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, de forma articulada com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e Ministério da Saúde e com as órgãos parceiros, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

### 3.2. Específicos

- a) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e





- acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde da rede local;
  - d) Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
  - e) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
  - f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
  - g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
  - h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
  - i) Definir unidades de atenção básicas e de referência para o atendimento aos casos de SINDROME GRIPAL e suspeitos de acordo com o nível de resposta;
  - j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
  - k) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

#### 4. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este Plano de Contingência segue as orientações de níveis de resposta da SES/PE e MS (Figura 1), atualmente no contexto epidemiológico seguindo a e acordo com normativas federais (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro



de 2020 e Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 estaduais (Decreto do Executivo nº 48.809, de 14 de março de 2020) e ratificadas pelo o Decreto Municipal nº 012/2020/Vitória de Santo Antão, de 16 de março de 2020.

Figura 1 – Níveis de Resposta a pandemia COVID-19



Fonte: Adaptado da referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília, fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>. Acesso em: 15 mar 2020.



## 5. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- a) Governança
- b) Vigilância Epidemiológica
- c) Vigilância Laboratorial
- d) Assistência ao Paciente
- e) Assistência Farmacêutica
- f) Comunicação de Risco
- g) Ações Especificidade Municipal

### 5.1. Governança e Prevenção e Proteção Coletivas

- Articular junto a SES/PE e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Formar e ampliar a estrutura da Comissão Intersetorial Municipal, mantendo ativado o COE-Saúde local cuja gestão será baseada no Gabinete do Prefeito e da Saúde, sob a denominação de Gabinete Executivo Intersetorial Local para o novo Coronavirus (GEI-NCov), com a presença de órgãos de instituições externas do setor saúde, e que tenham relação com a resposta coordenada ao evento monitorado e seu enfrentamento;
- Ampliar os horários de funcionamento da Vigilância Epidemiológica para eventos de Emergências em Saúde Pública considerando a necessidade de funcionamento em regime de alerta 24 horas por dia e 7 dias por semana;



- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira;
- Execução imediata dos protocolos de ação de cada componente de resposta (e seus respectivos planos orientação técnica, suprimentos essenciais e suporte operacional) elaborados prevendo a possibilidade contingencial sobrecarga sistema de saúde pelo aumento da intensidade e frequência das ações a serem executadas e ou pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.
- Promover deliberação e cumprimento de Decreto Municipal e normas estaduais e federais adaptivas de forma permanente e contínuas

## 5.2. Vigilância Epidemiológica

- Estabelecer comunicação com o SES/PE para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do SES/PE e Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana do COVID-19;
- Implantar monitoramento diário da Síndrome Gripal em todas as unidade de saúde para detecção precoce do COVID-19;
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para COVID-19;
- Manter ativas as ações da Comissão Local no município para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação Local continuamente;



- Investigar, em articulação com as I Gerência Regional de Saúde (I Geres) e rede local de saúde, os casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo COVID-19;
- Monitorar e investigar, em articulação com a I Gerência Regional de Saúde (I Geres) e rede local de saúde, os contatos dos casos confirmados de infecção pelo novo COVID-19;
- Elaborar e divulgar notas epidemiológicas com periodicidade para atualização das informações sobre o novo COVID-19;
- Atualizar a I Geres e rede local de saúde, sobre a situação epidemiológica do município e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo COVID-19;
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

### 5.3. Vigilância Laboratorial

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus, junto as Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica, LACEV e Rede Pernambucana de Laboratórios (REPELAB);
- Garantir os insumos necessários para a coleta de amostras para diagnóstico do novo coronavírus (COVID - 19 e outros vírus respiratórios, para as Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica, LACEV e REPELAB;
- Monitorar a qualidade das amostras de coleta local pela Vigilância Epidemiológica e LACEV que chegam ao LACEN/PE e dos resultados do diagnóstico laboratorial para novo coronavírus e outros vírus respiratórios realizados;
- Enfatizar os critérios de seleção das amostras que deverão ser encaminhadas ao LACEN/PE junto às Unidades de Saúde;



#### 5.4. Assistência ao Paciente<sup>2</sup>

- Implantar serviço de referência adicional no MUNICÍPIO para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), se necessário se os casos superarem a capacidade instalada da epidemia;
- Contratar novos leitos de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (COVID - 19), caso a capacidade do SES/PE seja superada;
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação (ANEXO);
- Adquirir, para as unidades da rede MUNICIPAL de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa.

#### 5.5. Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;

---

<sup>2</sup> **Observação 1:** Na definição dos fluxos assistenciais foi definida pela SES/PE a necessidade de consulta ao CIEVS-PE, antecedendo o contato com a Central de Regulação Estadual de Urgências, quando definida a necessidade de transferência do caso suspeito para uma das unidades de referência.

**Observação 2:** Destaca-se inicialmente que as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e os serviços de pronto atendimento dos Hospitais regionais e de média complexidade são unidades de “porta aberta” que podem acolher e prestar o atendimento inicial e identificar os possíveis casos suspeitos de acordo com as definições epidemiológicas e avaliar clinicamente as necessidades assistenciais e a gravidade do caso.

**Observação 3:** No caso de necessidade de remoção dessas unidades de média complexidade para as unidades de referência na capital do Estado, conforme indicação clínica, o procedimento poderá ser realizado pelas equipes e transporte da própria unidade, devidamente capacitadas e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a proteção para aerossóis.

**Observação 4:** Os casos graves que sejam atendidos nas unidades de referência no interior do Estado serão estabilizados e regulados através da Central de regulação das Urgências para serviços de referência de maior complexidade que tenham disponíveis leitos de UTI adequados para o tratamento das demandas assistenciais dos pacientes.



- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir o fluxo de solicitação SES/PE e distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

#### 5.6. Comunicação de Risco

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Apoiar os órgãos parceiros na reprodução de material de divulgação sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizada a rede de saúde por meios eletrônicos disponíveis sobre o novo Coronavírus;
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros;
- Promover, quando necessário, coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.



## 5.7. Ações e Recomendações de Especificidade Municipal

### ○ Centro de Saúde da Mulher

- Suspender temporariamente, até 31 de março, as marcações de citologia, e consultas com o profissional de nutrição;
- Os demais atendimentos agendados anteriormente serão cancelados, devendo ser mantidos pré natal, mastologista, ginecologista, controlando o fluxo interno de pessoas no setor;
- Evitar aglomerações de pessoas na sala de espera;
- Manter ambientes bem ventilados e abertos, na medida do possível;
- Se o paciente tiver com sinais e sintomas de Síndrome Gripal, encaminhar o paciente ficar em repouso em seu domicílio e ingerir bastante líquido;
- Profissionais com sintomas gripais, devem se afastar do serviço, mediante atestado médico.
- Em casos de identificação dos sintomas, procurar a unidade de saúde próximo ao seu domicílio e manter isolamento em domicílio;
- Suspender atividades em grupos temporariamente, mantendo-se os atendimentos individualizados, quando extremamente necessário;
- Todos os profissionais de saúde do setor, deverão orientar os usuários sobre medidas de prevenção e fluxo de atendimento sobre o coronavírus;
- Os horários de funcionamento serão mantidos, das 7h às 16h. Os profissionais de saúde deverão manter suas cargas horárias de atendimento normais e realizar as atividades conforme orientações;
- A concessão de férias e licenças estão suspensas para os servidores da área da saúde, de acordo com o Decreto Municipais nº 12/2020, de 16 de março de 2020;
- Reforçar a importância da higienização das mãos com água e sabão e quando não puder utilize álcool em gel 70%, especialmente na chegada de todas as pessoas em domicílio e no serviço de saúde;



- Sugerimos manter 02 (dois) metros de distância e evitar extremante os cumprimentos com as mãos, abraços e beijos;
- Utilização da máscaras para os sintomáticos e profissionais de saúde;
- Mater permanete e constanemente a Etiqueta Respiratório e Higiene Individual como cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir; use o ombro ou o braço, ou ainda lenço descartável, jogando no lixo após o uso;
- Orienta-se não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal como talheres, pratos, copos e garrafas;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca quando as mãos não estiverem limpas;
- Higienizar celulares, tablets, mouse, telefones, controle remoto, relógios e demais objetos que tenham contato constante;
  - **Saúde do Idoso (Instituições de Longa Permanência de Idosos)**
- Suspende, temporariamente, visitas nas ILPI's no mínimo por 30 dias que seguem ou até estabilizar este cenário de transmissão;
- Evitar neste período aglomerados de pessoas como: idas aos Bancos em dias de pagamentos, ônibus e metrô em horários de pico, participação de grupos de convivência de idosos;
- Manter ambientes bem ventilados e abertos, na medida do possível;
- Se estiver doente, ficar em repouso em seu domicílio, se alimentar bem e ingerir muito líquido;
- Em casos de identificação de sintomas, procurar uma unidade de saúde e manter isolamento em domicílio ou nas ILPI's;
- Suspende atividades com grupo de idosos temporariamente, mantendo-se os atendimentos individualizados e os realizados por meio de visita domiciliar;
- O idoso que apresente dificuldade respiratória, procurar o serviço de saúde imediatamente;





- Reforçamos a importância da higienização das mãos com água e sabão e quando não puder utilize álcool em gel 70%, especialmente na chegada de todas as pessoas em domicílio e nas ILPI'S;
- Sugerimos manter um metro de distância e evitar cumprimentos com as mãos, abraços e beijos;
- Utilizar máscaras para os sintomáticos e profissionais de saúde;
- Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir. Use o ombro ou o braço, ou ainda lenço descartável, jogando no lixo após o uso;
- Orientamos não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal como talhades, pratos, copos e garrafas;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca quando as mãos não estiverem limpas;
- Higienizar celulares, tablets, mouse, telefones, controle remoto, relógios e demais objetos que os idosos tenham contato constante;
- Apoiar as ILPI's do município, com envio de luvas e álcool a 70%, além de disponibilizar equipe treinada da Vigilância em Saúde do município, para orientação dos profissionais de saúde e demais funcionários que trabalham nessas instituições e tem contato direto com os idosos.
  - **Saúde Bucal (Atenção Básica e Rede Especializada)**
- Orienta-se a suspensão TEMPORARIAMENTE de toda e qualquer atividade odontológica, com exceção das situações as quais as necessidades dos atendimentos sejam caracterizadas como URGÊNCIA e inadiáveis tais como: Abscesso, pulpíte, pericoronarite, alveolite e demais;
- O profissional deverá cumprir sua carga horária em período Integral, dando suporte nas ações gerais da unidade;
- O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de março de 2020 e vigora até o dia 31 de Março de 2020, findo o qual será objeto de reavaliado;
- Orienta-se que os pacientes que estão previamente agendados para consultas de rotina, tenham seus agendamentos cancelados



TEMPORARIAMENTE e sejam orientados a voltar no fim do prazo deste comunicado para saber a respeito da normalidade dos atendimentos frente ao cenário atual.

- Todos os encaminhamentos de rotina para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Políclínicas devem ser suspensos TEMPORARIAMENTE até o fim do prazo deste comunicado, com exceção e dos casos que se caracterizem urgência inadiáveis tais como: abscesso, pulpíte, pericoronarite, alveolite e demais.
  - **Clínica Serviço especializado de Fisioterapia Clínica Dr. Evandro Couceiro e Apami**
- Suspender atendimentos em: Idosos acima de 60 anos, pessoas com doenças crônicas como Diabetes Mellitus (DM) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), entre outras, casos de fisioterapia paliativa, casos que não apresentem risco de prejuízo a saúde dos pacientes em questão, onde os mesmos deverão ser registrados a suspensão em prontuário; Pacientes saudáveis, sem nenhuma suspeita ou quadro gripal, que necessitam do atendimento deverão ser atendidos normalmente, com utilização dos devidos EPIs;
- Cada profissional, deve avaliar o quadro de seus pacientes em atendimento, e definir se é um caso necessário, ou se poderá suspender temporariamente os atendimentos daquele paciente, mediante registro em prontuário. Os casos de pacientes que poderão continuar com os atendimentos devem ser identificados pelos profissionais fisioterapeutas;
- Suspender avaliações de novos pacientes, mediante avaliação de risco, salvo casos emergenciais até dia 31/03/20;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs): Fica definido que os profissionais que mantiverem contato direto com os pacientes devem. Os mesmos serão distribuídos pela secretaria de saúde com as devidas informações de uso, exceto para a APAMI, que deverá tomar medidas em relação aos EPIs para seus profissionais.



## SecretariadeSaúde

---

- Manter horários e turnos de atendimento normalmente dos profissionais de saúde, realizando os atendimentos necessários preconizados a cima, ou outras atividades que serão definidas pela coordenação da clínica de fisioterapia;
- Suspender férias e licença prêmio para servidores municipais de acordo com Decreto municipal nº 12/2020 de 16 de março de 2020;
- Colaborar e apoiar profissionais de saúde em disseminar informações sobre: o que seria o Coronavírus, formas de prevenção, orientações sobre quarentena e o máximo de informações possíveis para tranquilizar os pacientes menos esclarecidos.
- Realizar capacitação de orientação do protocolo do Coronavírus (COVID-19) no dia 19/03/2020 no turno da tarde a partir das 13:30h, para um profissional representante da clínica de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, participar e replicar para os demais profissionais da clínica.





## REFERÊNCIAS

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. **Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19) de Pernambuco**. Versão Nº 01. Pernambuco, março de 2020. 1ª edição – Pernambuco, 2020. Disponível em: <[https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-0ee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8\\_9d38f9e35ff34e2ba9091d37b0755c9a.pdf](https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-0ee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8_9d38f9e35ff34e2ba9091d37b0755c9a.pdf)>. Acesso em: 15 mar 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19**. Brasília, fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>. Acesso em: 15 mar 2020.

### Links importantes:

- **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- **Centers for Disease Control and Prevention** – <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>
- **Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde** – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>
- **World Health Organization** – <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>
- **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco** - <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>